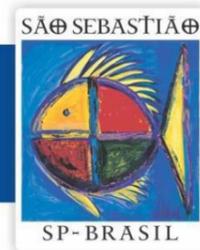




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 825 – 22 de Setembro de 2020

## DECRETO Nº 7928/2020

**“Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – Mandato 2019/2020.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 13, da Lei nº 2.670/2019, de 16 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º**- A nomeação dos seguintes membros, titulares e suplentes, para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – CMPCSS, pelo poder público:

a) Secretaria do Turismo:

Titular: Heriberto Farias de Queiroz - RG nº 25.686.173-0

Suplente: Maria Magdalena Draxler Damazio - RG nº 9.456.415-2

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Frederico Schwarz Mazzuca – RG nº 43.556.826-7

Suplente: Fernanda Moura – RG nº 43.556.737-8

c) Câmara Municipal:

Titular: Pedro Renato da Silva – RG nº 34.250.461-7

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de setembro de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7929/2020

**“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – Mandato 2019/2020.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 13, da Lei nº 2.670/19 de 16 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º**- A nomeação dos seguintes membros, titular e suplente, para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – CMPCSS:

Pelo poder público:

d) Secretaria do Meio Ambiente:

Titular: Talles da Silva Fuly – RG nº 41.517.450 - 8

Suplente: Simone Magalhães Soares Monteiro – RG nº 13.350.030 - 6

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de setembro de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7930/2020

**“Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho Executivo – GTE para aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc em São Sebastião.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º**- A nomeação dos seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Executivo:

I – Pela Sociedade Civil:

a) Representante da Cultura Tradicional

Nome: Elisângela de Oliveira Fogaça – RG: 30.602.396-9

b) Comunidade Negra

Nome: Shirley Costa Rodrigues – RG: 25.641.885-8

c) Artes Visuais

Nome: Hallan Henrick Vieira Lopes – RG: 28.902.626-x

Nome: Luciene Angles Caruso – RG: 41.361.280-6

d) Literatura e Bibliotecas

Nome: Rosinea Garçon de Souza – RG: 07.115.864-6

II – Pelo Poder Público:

a) Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna - FUNDASS

Adbailson Wellington Moreira dos Santos – RG: 32.629.083-7

b) Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna - FUNDASS

Nome: Indira Gomes – RG: 26.599.251-5

c) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SAJUR

Nome: Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva – RG: 26.440.024-0

d) Secretaria Municipal de Obras – SEO

Nome: Isabela Galvez – RG: 23.436.351-4

e) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Nome: Thaís Silva Simões Martines – RG: 27.420.879

**Art. 2º** - A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna - FUNDASS, com o auxílio do Grupo de Trabalho Executivo de que trata o artigo 1º deste Decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

**Art. 3º** - Fica criado o Grupo de Trabalho Executivo para aplicação da Lei Aldir Blanc em São Sebastião, competindo-lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística e cultural do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I - buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste Decreto;

III - acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no caput do artigo 2º deste Decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

**Parágrafo Único** - Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião - CMPCSS.

**Art. 4º** - A FUNDASS poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017 de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 3º.

**Art. 5º** - Todas as atividades desempenhadas por esse Grupo de Trabalho Executivo possuem natureza confidencial, cujos membros sujeitam-se às hipóteses de suspeição e impedimento, descritas em especial, nos Incisos IV e V do Artigo 144 e Incisos I, II, III e IV do Artigo 145 do Código de Processos Civil e demais normas correlatas.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2020.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de setembro de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7931/2020

**“Dispõe sobre a nomeação De membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – Mandato 2019/2020.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 13 da Lei nº 2.670/19 de 16 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º**- A nomeação dos seguintes membros, titulares e suplentes, para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – CMPCSS:

I - Pelo Poder Público:

e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Antônio Carlos Nisoli Pereira da Silva – RG nº 26.440.024 - 0

Suplente: Thais Valério Martins de Andrade – RG nº 40.049.132 - 1

II – Pela Sociedade Civil:

a) Artes e Culturas Urbanas:

Titular: Marlon Santana – RG nº 32.482.565 - 1

b) Audiovisual:

Titular: Maria Tereza Rodrigues de Souza – RG nº 66.360.219 - 1

c) Literatura e Bibliotecas:

Suplente: Janaina de Figueirido – RG nº 30.435.410

d) Cultura Tradicional:

Titular: Elisângela de Oliveira Fogaça – RG nº 30.602.396-9

e) Grupos de Gêneros:

Titular: Adriana Martins de Souza – RG nº 25.489.906 - 7

Suplente: Vinicius Vieira dos Santos – RG nº 41.601.802 - 6

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2020.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de setembro de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7932/2020

**“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – Mandato 2019/2020.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 13, da Lei nº 2.670/2019, de 16 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º**- A nomeação dos seguintes membros suplentes, para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – CMPCSS, pela sociedade civil:

f) Dança:

Suplente: Deise Miranda Barbosa – RG nº 27.990.703-3

g) Artes Visuais:

Suplente: Maria Aparecida Ivanov – RG nº 12.972.138-4

h) Cultura Popular:

Suplente: Cláudio Henrique Santana Santos – RG nº 25.786.548-2

i) Artes e Culturas Urbanas:

Suplente: Felipe Martins de Oliveira – RG nº 45.659.366-4

j) Artes Cênicas:

Suplente: Miguel Arcanjo Honorato Júnior – RG nº 16.645.645

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2019.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de setembro de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO Nº 7933/2020

**“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 7901/2020.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - A retificação do quarto parágrafo, terceiro “CONSIDERANDO”, do Decreto nº 7901/2020, de 28 de agosto de 2020, conforme segue:

“CONSIDERANDO que a aposentadoria decorre por idade, conforme artigo 40, da CF, § 1º, inciso III, letra ‘b’.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de setembro de 2020.

São Sebastião, 21 de setembro de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 PROCESSO Nº 60.929/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA P/ RECAPEAMENTO ASFALTICO R.JOSEFA SANTANA NEVES NO ITATINGA, COM FORNECIMENTO MAO OBRA E MATERIAIS.

A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA O DIA 25/09/2020 AS 15:00 HORAS, NA SALA DA SECRETARIA DE OBRAS, SITUADA NA AV.GDA MÓR LOBO VIANA, 427 BLOCO C SL 1 - CENTRO, A ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 PROPOSTA SÃO SEBASTIÃO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

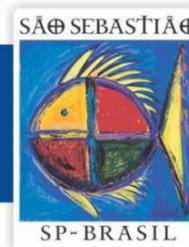
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 825 – 22 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 JULGAMENTO DA PROPOSTA  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO Nº 60.629/2020  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AV. GDA MOR LOBO VIANA (SP-055) E INTERLIGAÇÃO COM R. PIAUÍ, COM FORNECIMENTO MÃO DE OBRA/ MATERIAIS  
 A COMISSÃO DECIDIU CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 45 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA QUE APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR DE R\$10.389.727,83 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. CONFORME ATA DE JULGAMENTO E COMUNICADO DISPONÍVEIS EM HTTP://WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR/SISTEMAS/LICITA/DETALHES.ASP?DOC=1.2020.8  
 SÃO SEBASTIÃO, 18 DE SETEMBRO DE 2020. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 716701/20  
 Auto 29698 - DEMOLIÇÃO  
 Infração Ambiental: Construção sem autorização.  
 Local: Rua Bambu, nº em frente ao 43 – Bairro: Camburi - Barreirinha  
 Infrator: **OTAVIO JANUARIO SANTOS FILHO**  
 Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29698 de **DEMOLIÇÃO no PRAZO de 24hrs (vinte e quatro horas)** para a construção de Alicerce e remoção do material de construção, sob pena de multa, apreensão dos materiais e demais medidas administrativas cabíveis **no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I. Regulamentada pela Lei 2256/13.**  
 Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental  
**Dr. Vilson Costa Junior**  
 Chefe de Secretaria de Meio Ambiente  
**Flávio Fernandes de Queiroz**  
 Secretário de Meio Ambiente

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO ISSQN N.º 149/2020**

REQUERENTE (TOMADOR DE SERVIÇOS)	
Razão Social/Nome <b>Jorge Castelhão Filho Video – ME (Click Produção Áudio Vídeo)</b>	CNPJ/CPF <b>14.336.130/0001-04</b>
Endereço Rua Vereador Pedro Simões Filho, nº. 232	
Bairro Maresias	Município – UF São Sebastião - SP
CEP: 11.628-204	
INFORMAÇÕES FISCAIS	
Processo Administrativo:	Natureza do procedimento: <b>Notificação para apresentação de talonário de notas fiscais impressos</b>
NOTIFICAÇÃO	
<p><b>Notifica-se o Prestador de Serviços acima qualificado para apresentar a documentação abaixo relacionada, correspondente à emissão de nota fiscal manuscrita, ocorrida em 01/09/2020, a saber:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Notas fiscais convencionais autorizadas anteriormente, utilizadas ou não;</li> <li>2. Livro de Registro de Ocorrências, para que sejam verificadas e devidamente canceladas pelo Fisco.</li> </ol> <p><b>O não atendimento ao ora solicitado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do presente Auto de Notificação, ensejará a aplicação da penalidade prevista na Lei Complementar – LC nº 219/2017.</b></p>	
OBSERVAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fundamentação legal: Lei Complementar - LC nº 219/2017 (artigo 46);</li> <li>2. Valor de Referência Municipal (VRM) 2020: R\$ 3,57 (Decreto nº 7.659/201915/2019);</li> <li>3. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro, São Sebastião/SP - CEP: 11.608-530, ou por e-mail: <a href="mailto:inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br">inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br</a>.</li> </ol>	
DATA E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE FISCAL	RECIBO DO CONTRIBUINTE
São Sebastião, 22 de setembro de 2020.	Data ___/___/2020.
<b>Julio Cesar pereira Santos</b> Inspetor) Fiscal de Rendas RE 6966-3	Assinatura do Responsável
	Nome: _____
	RG ou CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 716313/20  
 Auto 29700 - DEMOLIÇÃO  
 Infração Ambiental: Construção sem autorização.  
 Local: Rua Lobo Guara, nº s/n – Bairro: Camburi  
 Infrator: **RAFAEL BARTOLO**  
 Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29700 de **DEMOLIÇÃO** para a construção de alvenaria em área congelada com supressão de vegetação sem as devidas autorizações da PMSS **no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I. Regulamentada pela Lei 2256/13.**  
 Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental  
**Dr. Vilson Costa Junior**  
 Chefe de Secretaria de Meio Ambiente  
**Flávio Fernandes de Queiroz**  
 Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 716477/20  
 Auto 29697 – Embargo  
 Infração Ambiental: Construção sem autorização.  
 Local: Rua Nova Barreirinha, nº s/n 1ª Travessa a Esquerda – Bairro: Cambury (barreirinha)  
 Infrator: **RAQUEL ...**  
 Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29697 de **EMBARGO a construção sem as devidas autorizações da PMSS, sujeito a multa e demolição no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**  
 Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.  
**Dr. Vilson Costa Junior**  
 Chefe de Secretaria de Meio Ambiente  
**Flávio Fernandes de Queiroz**  
 Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 716318/20  
 Auto 29793 – Embargo  
 Infração Ambiental: Construção sem autorização.  
 Local: Rua Quatro, nº ao lado do nº03 – Bairro: Cambury (barreirinha)  
 Infrator: **DESCONHECIDO**  
 Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29793 de **EMBARGO a ampliação do imóvel sem as devidas autorizações da PMSS no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**  
 Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.  
**Flávio C. Carvalho**  
 Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
 Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 716314/20  
 Auto 29791 – Embargo  
 Infração Ambiental: Atividade sem autorização  
 Local: Rodovia Dr Manoel Hipolito do Rego, nº S/N – Bairro: Camburi.  
 Infrator: **DESCONHECIDO**  
 Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a atuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29791 de **EMBARGO por exercer atividade sem autorização (construção de muro com supressão de vegetação) no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**  
 Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.  
**Flávio C. Carvalho**  
 Chefe - Fiscalização Ambiental  
**Daniel H. Mudat Fernandes**  
 Secretário de Meio Ambiente

**JUNTA MEDICA OFICIAL – 01/10/2020**

Os servidores abaixo relacionados deverão comparecer para perícia com a Junta Médica Oficial no dia 01 de outubro de 2020, na sede da Unidade de Saúde Ocupacional sito à Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 185 - Centro - São Sebastião-SP.  
 Edison Cosme dos Santos Souza, mat. 5457-7, horário: **08:00h**  
 Aparecida Lopes Figueiredo Lima, mat. 3568-8, horário: **08:40h**  
 Suely Furtado de Oliveira Costa, mat. 6126-3, horário: **09:20h**  
 Carlos Alberto dos Santos, mat. 2866-5, horário: **10:00h**  
 Luana de Moura, mat. 6324-0, horário: **10:40h**  
 Gilvani Pereira Barros Silva, mat. 3217-4, horário: **11:20h**  
 Ana Lucia Ido Mortesen, mat. 5774-6, horário: **12:00h**  
 Maria Aparecida de Fátima Araújo, mat. 6571-4, horário: **12:40h**  
 Ana Margarida Soares Araújo Freira, mat. 3991-8, horário: **13:20h**  
 Juarez Antonio de Souza, mat. 3207-7, horário: **14:00h**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SESAU095**

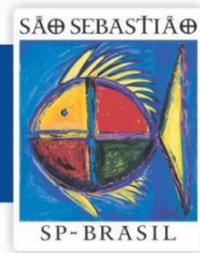
PROCESSO N.º 60.869/2020  
 CONTRATADA: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGENIO PARA HOSPITAL DA COSTA SUL - PRAZO 12 MESES  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 MODALIDADE: PREGÃO 032/2020  
 VALOR: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)  
 DATA: 28/08/2020  
 ASSINAM: FELIPÉ AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E PEDRO LUIS BORGES DE SOUZA PELA CONTRATADA.





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 825 – 22 de Setembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 716708/20

Auto 29796 – Embargo

Infração Ambiental: Construção sem autorização

Local: Rua Bambu, nº em frente ao nº43 – Bairro: Camburi

Infrator: **OTAVIO JANUARIO SANTOS FILHO**

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29796 de **EMBARGO a construção de alicerce sem autorização no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

**Flávio C. Carvalho**

Chefe - Fiscalização Ambiental

**Daniel H. Mudat Fernandes**

Secretário de Meio Ambiente

<b>DATA E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE FISCAL</b> São Sebastião, 22 de setembro de 2020.  Julio Cesar Pereira Santos Inspetor(a) Fiscal de Rendas RE 6966-3	<b>RECIBO DO CONTRIBUINTE</b>  Data ___ / ___ / 2020.  Assinatura do Responsável  Nome:  RG ou CPF
---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Processo nº 716710/20

Auto 29798 - MULTA

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua do Bambu, nº ao lado do nº43 – Bairro: Camburi.

Infrator: **OTAVIO JANUARIO SANTOS FILHO**

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29798 de **MULTA** no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por exercer atividade de supressão e construção em APP sem as devidas autorizações da PMSS **no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso II. Regulamentada pela Lei 2256/2013.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 421 – Bloco A Piso superior – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental

**Dr. Vilson Costa Junior**

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente

**Flávio Fernandes de Queiroz**

Secretário de Meio Ambiente

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO ISSQN N.º 105/2020**

<b>REQUERENTE (TOMADOR DE SERVIÇOS)</b>		
Razão Social/Nome GUSTAVO DO PRADO COCOZZA	CNPJ/CPF 304.017.948-90	
Endereço ALAMEDA TIETÊ, 191 – APTO. 92		
Bairro CERQUEIRA CESAR	Município – UF SÃO PAULO	CEP: 01417-020
<b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b>		
Processo Administrativo: 10.341/2018 (Licença Eventual)	Natureza do procedimento: Revisão Homologatória do ISSQN. Notificação para solicitação de documento.	

**NOTIFICAÇÃO**

Notifica-se o Tomador de Serviços acima qualificado para apresentar a documentação abaixo relacionada, correspondente à realização do evento (casamento) ocorrido em 08/09/2018, na "Praia de Toque Toque Pequeno", a saber:

Declaração dos serviços tomados (formulário anexo);  
Cópia dos Contratos dos Serviços Tomados; e  
Cópia das Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

O não atendimento ao ora solicitado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do presente Auto de Notificação, ensejará a aplicação da penalidade prevista na Lei Complementar – LC nº 219/2017, regulada pelo artigo 67 do Decreto nº 7.117/2018 (912 VRMs).

**OBSERVAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Fundamentação legal: Lei Complementar - LC nº 219/2017 (artigo 36), e Decreto nº 7.117/2018 (artigo 36);

Valor de Referência Municipal (VRM) 2019: R\$ 3,57 (Decreto nº 7.659/2019);

Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro, São Sebastião/SP - CEP: 11.608-530, ou por e-mail: inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br.

<b>DATA E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE FISCAL</b> São Sebastião, 22 de setembro de 2020.  Julio Cesar Pereira Santos Inspetor(a) Fiscal de Rendas RE 6966-3	<b>RECIBO DO CONTRIBUINTE</b>  Data ___ / ___ / 2020.  Assinatura do Responsável  Nome:  RG ou CPF
---	--

**Extrato do Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019SESAU149 – Processo n.º 61.825/19**

**Contratada:** Dominant Elevadores LTDA. - ME.

**Contratante:** Município de São Sebastião.

**Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Original.

**Valor:** Sem ônus

**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

**Convite:** 058/19

**Data:** 07/07/2020

**Assinam:** Felipe Augusto pelo contratante e Michelder Wellerson Freire pela contratada.

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2020 - HCSS**

**PROCESSO Nº 017/2020**

**IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS – HCSS.**

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**

**OBJETO:** Prestação e execução de serviços ambulatoriais e hospitalares de exames de diagnóstico por imagem - tomografia. Retificação data para realização de sessão. na publicação que ocorreu no dia 21 de setembro de 2020, que trata do respectivo edital, onde se lê: Data para realização 31/07/2020; Leia-se: Data para realização 02/10/2020. Irmandade Da Santa Casa Coração De Jesus – HCSS.

São Sebastião, 22 de setembro de 2020.

Wilmar Ribeiro do Prado

Interventor

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO ISSQN N.º 104/2020**

<b>REQUERENTE (TOMADOR DE SERVIÇOS)</b>		
Razão Social/Nome TATIANA REIS ABREU	CNPJ/CPF 322.356.528-08	
Endereço AVENIDA DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 2000 – APTO. 15; BLOCO 15		
Bairro ALTO DE PINHEIROS	Município – UF SÃO PAULO	CEP: 05458-001
<b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b>		
Processo Administrativo: 9.162/2018 (Licença Eventual)	Natureza do procedimento: Revisão Homologatória do ISSQN. Notificação para solicitação de documento.	
<b>NOTIFICAÇÃO</b>		
Notifica-se o Tomador de Serviços acima qualificado para apresentar a documentação abaixo relacionada, correspondente à realização do evento (casamento) ocorrido em 29/09/2018, na "Praia de Barra do Una", a saber:		
Declaração dos serviços tomados (formulário anexo); Cópia dos Contratos dos Serviços Tomados; e Cópia das Notas Fiscais de Prestação de Serviços.		
O não atendimento ao ora solicitado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do presente Auto de Notificação, ensejará a aplicação da penalidade prevista na Lei Complementar – LC nº 219/2017, regulada pelo artigo 67 do Decreto nº 7.117/2018 (912 VRMs).		
<b>OBSERVAÇÕES E ESCLARECIMENTOS</b>		
Fundamentação legal: Lei Complementar - LC nº 219/2017 (artigo 36), e Decreto nº 7.117/2018 (artigo 36);		
Valor de Referência Municipal (VRM) 2020: R\$ 3,57 (Decreto nº 7.659/2019);		
Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro, São Sebastião/SP - CEP: 11.608-530, ou por e-mail: inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br.		

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO ISSQN N.º 106/2020**

<b>REQUERENTE (TOMADOR DE SERVIÇOS)</b>		
Razão Social/Nome RAFAEL IDE HASHIBA	CNPJ/CPF 322.223.598-80	
Endereço RUA MANUEL GUEDES, 475 – APTO. 32		
Bairro ITAIM	Município – UF SÃO PAULO	CEP: 04536-070
<b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b>		
Processo Administrativo: 6.926/2018 (Licença Eventual)	Natureza do procedimento: Revisão Homologatória do ISSQN. Notificação para solicitação de documento.	
<b>NOTIFICAÇÃO</b>		

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

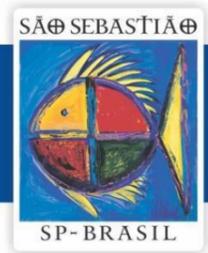
**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 825 – 22 de Setembro de 2020

Notifica-se o Tomador de Serviços acima qualificado para apresentar a documentação abaixo relacionada, correspondente à realização do evento (casamento) ocorrido em 23/06/2018, na "Praia de Juquehy", a saber:

Declaração dos serviços tomados (formulário anexo);  
Cópia dos Contratos dos Serviços Tomados; e  
Cópia das Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

O não atendimento ao ora solicitado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do presente Auto de Notificação, ensejará a aplicação da penalidade prevista na Lei Complementar – LC nº 219/2017, regulada pelo artigo 67 do Decreto nº 7.117/2018 (912 VRMs).

#### OBSERVAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Fundamentação legal: Lei Complementar - LC nº 219/2017 (artigo 36), e Decreto nº 7.117/2018 (artigo 36);  
Valor de Referência Municipal (VRM) 2020: R\$ 3,57 (Decreto nº 7.659/2019);  
Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro, São Sebastião/SP - CEP: 11.608-530, ou por e-mail: [inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br).

#### DATA E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE FISCAL

São Sebastião, 22 de setembro de 2020.

Julio Cesar Pereira Santos  
Inspetor(a) Fiscal de Rendas  
RE 6966-3

#### RECIBO DO CONTRIBUINTE

Data \_\_\_ / \_\_\_ / 2020.

Assinatura do Responsável

Nome:

RG ou CPF

#### AUTO DE NOTIFICAÇÃO ISSQN N.º 108/2020

##### REQUERENTE (TOMADOR DE SERVIÇOS)

Razão Social/Nome  
NÁRIMA JULIENE MARTINS BORSATO  
CNPJ/CPF  
357.393.628-81

Endereço  
RUA MONTE ALEGRE, 1159 – APTO. 31

Bairro  
PERDIZES  
Município – UF  
SÃO PAULO  
CEP:  
05014-001

##### INFORMAÇÕES FISCAIS

Processo Administrativo: 11.539/2018  
(Licença Eventual)  
Natureza do procedimento:  
Revisão Homologatória do ISSQN. Notificação para solicitação de documento.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o Tomador de Serviços acima qualificado para apresentar a documentação abaixo relacionada, correspondente à realização do evento (casamento) ocorrido em 29/09/2018, na "Praia de Juquehy", a saber:

Declaração dos serviços tomados (formulário anexo);  
Cópia dos Contratos dos Serviços Tomados; e  
Cópia das Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

O não atendimento ao ora solicitado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do presente Auto de Notificação, ensejará a aplicação da penalidade prevista na Lei Complementar – LC nº 219/2017, regulada pelo artigo 67 do Decreto nº 7.117/2018 (912 VRMs).

#### OBSERVAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Fundamentação legal: Lei Complementar - LC nº 219/2017 (artigo 36), e Decreto nº 7.117/2018 (artigo 36);  
Valor de Referência Municipal (VRM) 2020: R\$ 3,57 (Decreto nº 7.659/2019);  
Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro, São Sebastião/SP - CEP: 11.608-530, ou por e-mail: [inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br).

#### DATA E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE FISCAL

São Sebastião, 22 de setembro de 2020.

Julio Cesar Pereira Santos  
Inspetor(a) Fiscal de Rendas  
RE 6966-3

#### RECIBO DO CONTRIBUINTE

Data \_\_\_ / \_\_\_ / 2020.

Assinatura do Responsável

Nome:

RG ou CPF

#### AUTO DE NOTIFICAÇÃO ISSQN N.º 107/2020

##### REQUERENTE (TOMADOR DE SERVIÇOS)

Razão Social/Nome  
LEANDRO RIBEIRO ESPOSITO  
CNPJ/CPF  
326.814.958-81

Endereço  
RUA PROFESSOR VAHIA DE ABREU, 394 – CASA 02

Bairro  
VILA OLÍMPIA  
Município – UF  
SÃO PAULO  
CEP:  
04549-002

##### INFORMAÇÕES FISCAIS

Processo Administrativo: 11.935/2018  
(Licença Eventual)  
Natureza do procedimento:  
Revisão Homologatória do ISSQN. Notificação para solicitação de documento.

#### NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o Tomador de Serviços acima qualificado para apresentar a documentação abaixo relacionada, correspondente à realização do evento (casamento) ocorrido em 06/10/2018, na "Praia de Maresias", a saber:

Declaração dos serviços tomados (formulário anexo);  
Cópia dos Contratos dos Serviços Tomados; e  
Cópia das Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

O não atendimento ao ora solicitado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do presente Auto de Notificação, ensejará a aplicação da penalidade prevista na Lei Complementar – LC nº 219/2017, regulada pelo artigo 67 do Decreto nº 7.117/2018 (912 VRMs).

#### OBSERVAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Fundamentação legal: Lei Complementar - LC nº 219/2017 (artigo 36), e Decreto nº 7.117/2018 (artigo 36);  
Valor de Referência Municipal (VRM) 2020: R\$ 3,57 (Decreto nº 7.659/2019);  
Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro, São Sebastião/SP - CEP: 11.608-530, ou por e-mail: [inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br).

#### DATA E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE FISCAL

São Sebastião, 22 de setembro de 2020.

Julio Cesar Pereira Santos  
Inspetor(a) Fiscal de Rendas  
RE 6966-3

#### RECIBO DO CONTRIBUINTE

Data \_\_\_ / \_\_\_ / 2020.

Assinatura do Responsável

Nome:

RG ou CPF

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)